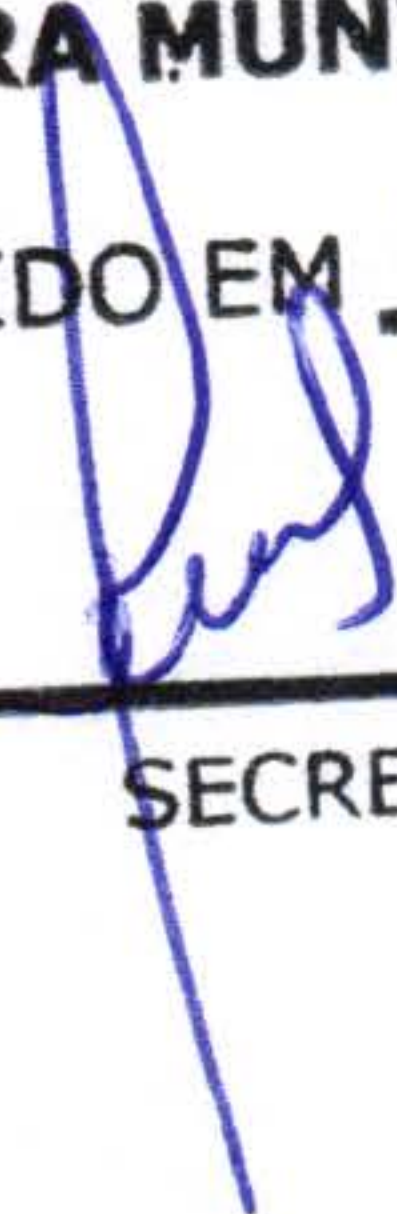


PROJETO DE LEI N.º 022/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAU
RECEBIDO EM 29/08/2023


SECRETÁRIO GERAL

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 227.068,92 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2023 - INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 227.068,92 (duzentos e vinte e sete mil, sessenta e oito reais e noventa e dois), nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a suprir a deficiência de dotação específica, não contemplada no vigente orçamento, para custeio das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, que passará a fazer parte do orçamento vigente, sob a seguinte classificação, conforme abaixo discriminada:

Fundo Municipal de Cultura

09.02.13.392.1303.2

Ações Para Assegurar Atividades Culturais.

APROVADO

EM 18/09/2023



PRESIDENTE DA CÂMARA

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 63.401,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 67.544,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 26.123,15
TOTAL		R\$ 227.068,92

Art. 2º Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no artigo anterior ficam os citados no art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei do Plano Plurianual - PPA 2022/2025 do Governo Municipal de Coreaú, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 29 de agosto de 2023.


JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú